



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 6853-1334
Cep 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.695
de 23 de janeiro de 2003.

Abre um crédito adicional especial e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.759, de 23 de janeiro de 2.003.

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto na Contadonia Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), para atender despesas decorrentes da Lei Municipal nº 1.699, de 28 de junho de 2.001, com a seguinte classificação:

02- PODER EXECUTIVO
02.06-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.00.00.00-DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00-Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00-Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
3.3.50.41.00-Contribuições
2781330002.045-Contribuições ao Consórcio Intermunicipal "Pólo Regional de Desenvolvimento Turístico - POLO CUESTA". R\$ 6.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior deste Decreto, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

02- PODER EXECUTIVO
02.06-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.00.00.00-DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00- Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0- Aplicações Diretas
2781330002.026-Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer R\$ 6.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2003.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benevides Sante Maracaja
Chefe da Lançadoria

Recebido em
27/01/03